## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0017606-80.2009.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqüente: Inepar Sa Industria e Construções

Executado: Di Francisco Advogados

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 820, e nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 02 de maio de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

| DATA                            |
|---------------------------------|
| Aos                             |
| Recebi estes autos em Cartório. |
| Eu,                             |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA